



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2020

Modifique-se o art. 36 do Projeto de Lei nº 25/2020, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 36. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo I Metas Fiscais.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 19 de maio de 2020.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

LENE TEIXEIRA SOUSA GONÇALVES
Presidente

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Vice-Presidente

GUSTAVO MORAIS NUNES
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

ADIEL FERNANDES OLIVEIRA
Presidente

ADEMIR CLÁUDIO DIAS
Vice-Presidente

F/ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Relator